

Lei nº 542/83

x  
Autoriza a alienação de veículo e contém outras providências.<sup>7</sup>

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, decreta e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a alienar a Brasília de propriedade desta Prefeitura Municipal - ano de fabricação (1988) digo 1982 - Motor nº BN. 718.436 elassi nº BX-006.268 - cilindros 4 - Força de 65 HP - 2 Portas - cor Branco Pains - Tipo (Caminhota) digo camioneta - combustível Gasolina - de acordo com a melhor oferta de revendedor autorizado, revertendo o produto da venda do referido veículo na aquisição de outro veículo que melhor convier à administração.

Art. 2º - A despesa decorrente de diferença de preço de aquisição e venda correrá por rubrica própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor.

na data de sua publicação.

Simões, 07 de março de 1983.